



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 184, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 2022101/2022, resultante do processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2022**;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/07/001956, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da S S SERVIÇOS LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.875.399/0001-20**, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, e **Contrato n.º 2022101/2022**, assinado entre as partes, tudo conforme documentos em anexo.

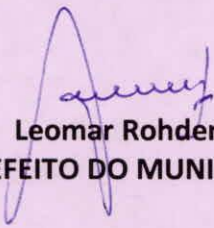
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2613
de 06/07/22 FL. 1
Visto 